

# Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 – BOFETE – Estado de São Paulo

www.bofete.sp.gov.br

**Decreto nº 2.702, de 13 de outubro de 2015.**

**Atualiza monetariamente os valores dos imóveis sujeitos a tributação municipal e dá outras providências.**

Claudécio José Eburneo, Prefeito Municipal de Bofete, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

## **DECRETA**

**Artigo 1º-** Ficam atualizados monetariamente os valores dos terrenos, bem como os das construções, para fins dos lançamentos e cobranças dos impostos Predial e Territorial Urbano (IPTU), para o próximo exercício de 2016, correspondente a 9,903821% (nove vírgula noventa trinta e oito vinte e um por cento), de acordo com variação do Índice da Tabela do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, acumulado nos últimos doze meses.


**Artigo 2º-** Com a atualização monetária prevista no artigo 1º deste Decreto, os valores por m<sup>2</sup> (metro quadrado) dos terrenos e construções sujeitos ao Imposto Predial e Territorial Urbano, passam a ser os seguintes:

- I- Terrenos localizados com frente para as vias públicas mediante adequada coloração conforme Planta Genérica de valores em vigor, passam a ter seus valores de acordo com o **ANEXO I**.
- II- Terrenos de loteamentos que se encontram localizados em zonas de expansão urbana, passam a ter seus valores de acordo com o **ANEXO II**.

**Artigo 3º-** De acordo com a atualização monetária previstas no artigo 1º deste Decreto, ficam determinados os valores por m<sup>2</sup> (metro quadrado) das construções sujeitas ao Imposto Predial, em conformidade com cada tipo de edificação, conforme constam do **ANEXO III**.

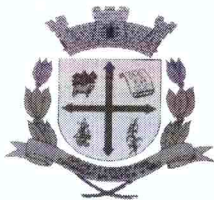
**Parágrafo Único** – Todos os anexos acima aventados passam a integrar o presente Decreto.

**Artigo 4º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá eficácia a partir de 1º de janeiro de 2.016.

  
**Claudécio José Eburneo**  
**Prefeito Municipal**

Arquivado na forma impressa e digital, publicado por afixação em local de costume no prédio do Paço Municipal e no SITE OFICIAL do Município de Bofete, conforme legislação em vigor.

  
**Gustavo Antunes de Oliveira**  
**Diretor de Habitação**



# Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 – BOFETE – Estado de São Paulo

www.bofete.sp.gov.br

## ANEXO I

ZONA	COR	VALOR p/m <sup>2</sup>
1 (um)	ROSA	R\$ 49,96
2 (dois)	AMARELO	R\$ 23,02
3 (três)	AZUL	R\$ 13,43
4 (quatro)	VERDE	R\$ 7,65

## ANEXO II

LOTEAMENTO	VALOR POR METRO QUADRADO
A- Distrito de Santo Inácio	R\$ 5,55
B- Recanto dos Pássaros I e II	R\$ 5,55
C- Distrito de São Roque Novo	R\$ 7,43
D- Alpes da Castelo I e II	R\$ 11,13
E- Luciagro Agrícola	R\$ 24,16
F- Jardim Mont' Cristo	R\$ 24,16
G- Portal das Colinas	R\$ 24,16
H- Estância Ouro Verde	R\$ 24,16

## ANEXO III

A- TIPO RESIDÊNCIA	VALOR POR METRO QUADRADO
Precário	R\$ 53,92
Popular	R\$ 131,98
Médio	R\$ 199,49
Fino	R\$ 347,67

## ANEXO IV

A-TIPÓ COMERCIAL/PREST. DE SERV. INDUSTRIAL	VALOR POR METRO QUADRADO
Precário	R\$ 29,71
Popular	R\$ 63,21
Médio	R\$ 159,88
Fino	R\$ 347,67

## ANEXO V

B- MISTA	VALOR POR METRO QUADRADO
Precário	R\$ 40,90
Popular	R\$ 82,62
Médio	R\$ 159,88
Fino	R\$ 347,67

  
Claudécio José Ebürneo  
Prefeito Municipal